



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Atenção Primária
Superintendência de Atenção Primária

PROC. Nº 2024010654
FOLHA Nº 03
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação PORTA LÂMINAS PARA 3 LÂMINAS EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis- RJ.

1.1 - **Descrição detalhada:** O frasco porta lâminas é utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia dos exames citopatológico do colo uterino. O porta lâminas garante que as lâminas com materiais cheguem ao laboratório para serem analisadas sem que haja contaminação, colaborando para a garantia dos resultados dos exames.

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO CATMAT	DISCRICÃO DO PRODUTO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE
1	PORTA LÂMINAS PARA 3 LÂMINAS EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL	412639	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE(01 PARA 3 LAMINAS) Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro de 7,6cm x 2,6cm x e 1mm de espessura. Caixa com 100 unidades	Caixa	200

Handwritten notes in the bottom left corner, possibly including the word "Handwritten".



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Atenção Primária
Superintendência de Atenção Primária

PROC. Nº 2024010654
FOLHA Nº 04
RUBRICANº [assinatura]

2 – DA JUSTIFICATIVA

O câncer do colo do útero é o terceiro mais incidente na população feminina brasileira, excetuando-se os casos de câncer de pele não melanoma e câncer de mama. O método principal e mais amplamente utilizado para rastreamento do câncer do colo do útero é o teste de Papanicolaou (exame citopatológico do colo do útero). Segundo a OMS, com uma cobertura da população-alvo de, no mínimo, 80% e a garantia de diagnóstico e tratamento adequados dos casos alterados, é possível reduzir, em média, de 60 a 90% a incidência do câncer cervical invasivo (WHO, 2002b).

O público-alvo, para o rastreamento do câncer do colo do útero e suas lesões precursoras, por meio do método do exame citopatológico, é composto por mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos (INCA, 2016).

A rotina recomendada para o rastreamento no Brasil é a repetição do exame Papanicolaou a cada três anos, após dois exames normais consecutivos realizados com um intervalo de um ano. A repetição em um ano após o primeiro teste tem como objetivo reduzir a possibilidade de um resultado falso-negativo na primeira rodada do rastreamento (BRASIL, 2016). A periodicidade de três anos tem como base a recomendação da OMS e as diretrizes da maioria dos países com programa de rastreamento organizado. Tais diretrizes justificam-se pela ausência de evidências de que o rastreamento anual seja significativamente mais efetivo do que se realizado em intervalo de três anos (WHO, 2007) dá em torno de 80% onde o rastreamento citológico foi implantado com qualidade, cobertura, tratamento e seguimento das mulheres (WHO, 2007).

Para estimativa da quantidade a ser adquirida utilizou-se por base o público-alvo estabelecido para as ações de prevenção do câncer do colo do útero, este público é constituído por mulheres residentes no município de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, na faixa etária de risco, ou seja, com idade entre 25 e 64 anos, onde se concentra a maior incidência de lesões precursoras de alto grau e maior possibilidade do desenvolvimento dessa morbidade. Divide-se esse valor por três, a divisão por três se dá pelo fato da indicação do exame citopatológico de câncer de colo do útero ser realizado a cada três anos. Considerando a estimativa da população residente de 2000 a 2021 pactuada pela Secretaria Estadual de Saúde, RJ, conforme a Deliberação CIB-RJ nº 6,250 de 10 de Setembro de 2020, o município de Angra dos Reis possui como população-alvo 19.364



100



100



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Atenção Primária
Superintendência de Atenção Primária

PROT. Nº 2024010 654
FOLHA Nº 05
SUPERINTENDENTE JP

mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, totalizando um valor aproximado de 20 mil exames por anuais.

Ademais, justifica-se a Aquisição por estar evidenciada a importância de disponibilizar às unidades de saúde da Atenção Primária esse tipo de material para manter o rastreamento do câncer do colo uterino.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1- A despesa decorrente desta aquisição correrá às contas das seguintes:

Fonte:

Ficha:

Dotação orçamentária:

3.2- Estima-se para o referido objeto, o valor global de R\$:

4 - DOS PRAZOS

4.1- DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão em parcela única com prazo de entrega não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1 Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos

5- LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Humberto Castelo Branco, 898, bairro, Balneário, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23906 -160 com a devida ciência do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

a – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.



11/11/11



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Atenção Primária
Superintendência de Atenção Primária

Processo Nº 2024010 654
Data 06
Assinatura Jy

b – Fornecer os medicamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

c – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos medicamentos no local de entrega.

d – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

e – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

f – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos medicamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

g – Responsabilizar-se por quaisquer medicamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias após o recebimento da notificação do Solicitante.

h – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

i – Efetuar a entrega dos medicamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

6.2. DA CONTRATANTE

a – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

b – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

c – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.



10/1/2014



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Atenção Primária
Superintendência de Atenção Primária

RECIBO Nº 2024010 654
FOLHA Nº 07
RUBRICANº [assinatura]

- d – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- e – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- f – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 3 (três) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7. RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Setor solicitante da aquisição, que será contactado para suporte técnico ou quando for necessário para elaboração do termo de referência.

QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO
NOME: Wesley Abel Mariano
MATRÍCULA: 20420
CARGO TÉCNICO: Superintendência de Atenção Primária
LOTAÇÃO: SUAPR
E-MAIL: ssa.atprimaria@angra.rj.gov.br
TEL.: 24988194555

Angra dos Reis, 15 de março de 2024.

Mirelle Ferreira de Souza
Coord. Geral dos Ciclos de Vida
e Equidade em Saúde
Matricula 4502512

Mirelle Ferreira de Souza
Coordenação Geral dos Ciclos de Vida e Equidade em Saúde

Wesley Abel Mariano
Superintendente de Atenção Primária
Matricula 20420

Wesley Abel Mariano

Superintendente de Atenção Primária



12/12/2020